



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **DECRETO N. 5.223, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto Municipal n. 4.513, de 02 de agosto de 2024, que nomeou o Conselho Municipal de Habitação.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as solicitação da Secretaria Municipal Segurança, através do Memorando n. 93/2026–SC, juntado aos autos do processo administrativo n. 4671/2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.513, de 02 de agosto de 2024, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

*I - Representantes do Poder Executivo:*

.....

*c) Secretaria Municipal de Segurança:*

- 1. José Carlos de Souza – titular; e*
- 2. Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues – suplente.*

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026. (PA n. 4671/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## DECRETO N. 5.224, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.02	09.122.0701.2.705	3.3.90.35.00	04.000.0000	1018	R\$ 60.000,00	SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO BERTPREV
TOTAL					R\$ 60.000,00	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.03	09.845.0702.0.074	3.3.90.47.00	04.000.0000	1036	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 60.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## DECRETO N. 5.225, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.020,03 (três mil, vinte reais e três centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Planejamento Urbano – SP;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.020,03 (três mil, vinte reais e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.126.0343.2.311	3.3.90.39.00	01.000.0000	107	R\$ 127,31	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA AS DESPESAS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS
01.60.01	15.451.0501.2.360	3.3.90.40.00	01.000.0000	564	R\$ 2.892,72	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS
TOTAL					R\$ 3.020,03	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.52.01	04.126.0343.2.311	3.3.90.40.00	01.000.0000	108	R\$ 127,31	ORDINÁRIO
01.60.01	15.451.0501.2.360	3.3.90.30.00	01.000.0000	560	R\$ 2.892,72	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.020,03	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.226, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Altera o Decreto Municipal n. 4.678, de 07 de janeiro de 2025, que disciplinou a forma da escolha e designou os membros do comitê responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Regime de Previdência Complementar, instituído pela Lei Complementar Municipal n. 170, de 05 de maio de 2022.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a solicitação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 631, dos autos do processo n. 4440/2022-3, conta com aval do Secretário Municipal de Administração e do Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, às fls. 632;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.678, de 07 de janeiro de 2025, que disciplinou a **FORMA DA ESCOLHA** e a **DESIGNAÇÃO** dos membros do **COMITÊ**, e do Presidente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, nos termos do § 1º, do art. 23, Lei Complementar Municipal n. 170, de 05 de maio de 2022, que passa a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 3º** .....

### **I - Representantes dos Participantes:**

- a) .....
- b) .....
- c) *Wanny Castilho Fernandes, Registro Funcional n. 6216 (em substituição à servidora Evelyn Mariane de Oliveira, Registro Funcional n. 2051).*

### **II – Representantes do Patrocinador:**

- a) .....
- b) *Rita de Cassia Lozano Pupo, Registro Funcional n. 6550 (em substituição à servidora Cleide Alves da Silva, Registro Funcional n. 358);*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

c) .....

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026. (PA n. 4440/2022-3)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## DECRETO N. 5.227, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 217,00 (duzentos e dezessete reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.365.0424.2.346	3.3.50.43.00	01.000.0000	402	R\$ 217,00	RENOVAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
TOTAL					R\$ 217,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.56.02	12.365.0424.2.303	3.3.90.39.00	05.000.0000	401	R\$ 217,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 217,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

**DECRETO N. 5.228, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.759, de 30 de junho de 2026, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Obras e Habitação – SO; e Saúde – SS;

## DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 391.454,58	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 195 E 197
01.55.02	08.244.0407.2.331	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 170.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 203
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 6.262,95	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 89.355,26	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 99.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 196
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 637.151,52	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 201
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.607.257,20</b>	

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 1º de julho de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.39.00	08.000.0000	254	R\$ 391.454,58	EMENDA IMPOSITIVA Nº 179 E 181
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 30.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 637.151,52	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.55.01	08.244.0401.2.323	4.4.50.39.00	08.000.0000	420	R\$ 50.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 170.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 183
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 6.262,95	EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 89.355,26	EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.02	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.01	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.50.39.00	08.000.0000	653	R\$ 99.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 176
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.607.257,20</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 1º de julho de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.229, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.370.114,73 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e setenta e três centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.760, de 30 de junho de 2026, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Esporte e Lazer – SL; e Saúde – SS;

## DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.370.114,73 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e setenta e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.51.00	08.000.0000	354	R\$ 160.000,00	EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 190 e 191
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.39.00	08.000.0000	378	R\$ 222.172,48	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 116
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.39.00	08.000.0000	378	R\$ 99.996,70	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 136
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 414.545,55	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 192
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 250.400,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 202
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204
01.61.02	10.302.0523.2.365	4.4.50.39.00	08.000.0000	635	R\$ 123.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 194
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.370.114,73</b>	

**Art. 2º** As alterações orçamentárias, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.39.00	08.000.0000	254	R\$ 123.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 153
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.50.39.00	08.000.0000	350	R\$ 160.000,00	EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 150 e 152
01.56.02	12.361.0425.2.347	4.4.90.51.00	08.000.0000	380	R\$ 99.996,70	EMENDA IMPOSITIVA Nº

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 1º de julho de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

						136
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.50.39.00	08.000.0000	382	R\$ 414.545,55	EMENDA IMPOSITIVA Nº 157
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.90.51.00	08.000.0000	386	R\$ 222.172,48	EMENDA IMPOSITIVA Nº 116
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 146
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.50.39.00	08.000.0000	653	R\$ 250.400,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 176
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.370.114,73</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **DECRETO N. 5.230, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa a Comissão Especial de Seleção responsável pela análise das propostas formuladas para o credenciamento, de que trata o processo administrativo de n. 4454/2026, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso XLIII, do art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as regras do § 1º, do art. 79, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** responsável pela análise das propostas formuladas para o credenciamento, de que trata o processo administrativo n. 4454/2026, objetivando a contratação de empresa especializada, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de procedimentos de escleroterapia de varizes dos membros inferiores, incluindo procedimentos unilaterais e bilaterais, com utilização de técnica líquida e espuma quando indicada, no intuito de ampliar a oferta assistencial no âmbito do SUS municipal, composta pelos seguintes membros:

- a) Ana Claudia Navarro Rodrigues, Registro n. 7566;
- b) Bianca Gansauskas de Andrade, Registro n. 5268;
- c) Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro n. 6093.

**Art. 2º** Os servidores supracitados não farão jus à percepção de gratificação, adicional ou qualquer espécie de remuneração pelo exercício das respectivas funções.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026. (PA n. 4454/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**LEI N. 1.758, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Institui o Dia e a Semana do Tatuador no Município de Bertioga e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antonio Silva Neto

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Bertioga o Dia do Tatuador, a ser celebrado anualmente em 20 de julho.

**Art. 2º** Fica instituída a Semana Municipal do Tatuador, a ser realizada, preferencialmente, na semana que compreender a data prevista no artigo anterior.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal do Tatuador poderão ser promovidas, pelo Poder Público, em parceria com a iniciativa privada, entidades e profissionais do setor, ações como:

I – eventos culturais, artísticos e exposições relacionadas à tatuagem;

II – feiras, festivais e encontros de profissionais da área;

III – palestras, workshops e atividades educativas;

IV – campanhas de conscientização sobre biossegurança e boas práticas sanitárias;

V – ações de incentivo à formalização e ao empreendedorismo no setor;

VI – outras iniciativas que valorizem a atividade e seus profissionais.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, visando sua plena execução.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de junho de 2026. (PA n. 5368/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **LEI N. 1.759, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para os fins que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do §14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e §5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026. (PA n. 4209/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## ANEXO ÚNICO

### SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 391.454,58	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 195 E 197
01.55.02	08.244.0407.2.331	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 170.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 203
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 6.262,95	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 89.355,26	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 99.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 196
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 637.151,52	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 201
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.607.257,20</b>	

### ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.244.0401.2.323	4.4.50.39.00	08.000.0000	420	R\$ 50.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.39.00	08.000.0000	254	R\$ 391.454,58	EMENDA IMPOSITIVA Nº 179 E 181
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 30.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 637.151,52	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 170.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 183
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 6.262,95	EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 89.355,26	EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.02	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.01	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.50.39.00	08.000.0000	653	R\$ 99.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 176
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.607.257,20</b>	

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na  
forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**LEI N. 1.760, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre realocação orçamentária por remanejamento, transposição, transferência e crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.370.114,73 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e setenta e três centavos), para os fins que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de junho de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover remanejamento, transposição e transferência de dotações, mediante realocação orçamentária no valor de R\$ 1.370.114,73 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e quatorze reais e setenta e três centavos), ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 e do artigo 167, inciso VI, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do § 5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026. (PA n. 4209/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## ANEXO ÚNICO

### SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.90.51.00	08.000.0000	354	R\$ 160.000,00	EXECUÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 190 e 191
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.39.00	08.000.0000	378	R\$ 222.172,48	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 116
01.56.02	12.361.0425.2.347	3.3.90.39.00	08.000.0000	378	R\$ 99.996,70	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 136
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 414.545,55	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 192
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 250.400,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 202
01.61.02	10.301.0522.2.364	3.3.50.39.00	08.000.0000	606	R\$ 100.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 204
01.61.02	10.302.0523.2.365	4.4.50.39.00	08.000.0000	635	R\$ 123.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 194
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.370.114,73</b>	

### ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.39.00	08.000.0000	254	R\$ 123.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 153
01.56.02	12.361.0425.1.311	4.4.50.39.00	08.000.0000	350	R\$ 160.000,00	EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 150 e 152
01.56.02	12.361.0425.2.347	4.4.90.51.00	08.000.0000	380	R\$ 99.996,70	EMENDA IMPOSITIVA Nº 136
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.50.39.00	08.000.0000	382	R\$ 414.545,55	EMENDA IMPOSITIVA Nº 157
01.56.02	12.365.0424.1.311	4.4.90.51.00	08.000.0000	386	R\$ 222.172,48	EMENDA IMPOSITIVA Nº 116
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 100.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 146
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.50.39.00	08.000.0000	653	R\$ 250.400,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 176
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.370.114,73</b>	

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 500, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Elaini Aparecida Colichini.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 74/76, juntado aos autos do processo administrativo n. 12905/2022, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar pesos iguais ou superiores a 3kg, evitar esforços repetitivos com os membros superiores e flexões de tronco e alternar a posição sentada e em pé, sendo o caráter da concessão permanente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter permanente, a readaptação da servidora pública municipal **ELAINI APARECIDA COLICHINI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 4669, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar pesos iguais ou superiores a 3kg, evitar esforços repetitivos com os membros superiores e flexões de tronco e alternar a posição sentada e em pé.

**Parágrafo único.** A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2026. (PA n. 12905/2022)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 501, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Exonera o servidor Fernando Moreira de Oliveira do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Orçamentária.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de julho de 2026, **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 383, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA**, nomeado através da Portaria n. 1.247/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 502, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Portaria n. 144, de 20 de fevereiro de 2026, que nomeou, interinamente, Fernando Moreira de Oliveira para o cargo de Secretário Municipal de Administração, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, a partir de 02 de julho de 2026, a Portaria n, 144, de 20 de fevereiro de 2026, que nomeou, interinamente, **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 383, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para que seja remunerado com o subsídio mensal fixado na legislação própria vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 503, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Designa, temporariamente, o servidor Fernando Moreira de Oliveira para responder pela Secretaria Municipal de Educação.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a recente mudança no quadro de servidores públicos municipais, bem como a necessidade de garantir a continuidade da execução dos serviços públicos educacionais, sem quaisquer interrupções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, temporariamente, a partir de 02 de julho de 2026, sem qualquer acréscimo pecuniário, o servidor **FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, Registro Funcional n. 383, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, observadas as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 504, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Anula a Portaria n. 495, de 26 de junho de 2026, que nomeou Paloma Maria Araújo Picinin para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidades Básicas de Saúde.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR NULA** a Portaria n. 495, de 26 de junho de 2026, que nomeou Paloma Maria Araújo Picinin para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Unidades Básicas de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de junho de 2026.*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 505, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Nomeia Paloma Maria Araújo Picinin para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção Ambulatorial, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de julho de 2026, **PALOMA MARIA ARAÚJO PICININ**, Técnica em Enfermagem, Registro Funcional n. 5132, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENÇÃO AMBULATORIAL**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 506, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Designa a comissão responsável pela implantação, organização e estruturação da Escola de Governo e da Escola do Servidor Público, nos termos do Decreto Municipal n. 5.207, de 10 de junho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Municipal n. 5.207, de 10 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** as indicações contantes dos autos do processo administrativo n. 8973/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO RESPONSÁVEL** pela implantação, organização e estruturação da **ESCOLA DE GOVERNO E DA ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO**, nos termos do Decreto Municipal n. 5.207, de 10 de junho de 2026, composta pelos seguintes servidores:

- I – André dos Reis Sergente, Registro Funcional n. 2141;
- II – Paulo Antonio Rufino de Andrade, Registro Funcional n. 1780;
- III – Maira Darido da Cunha, Registro Funcional n. 5244;
- III – Josefa Paula Duarte da Silva, Registro Funcional n. 4226;
- IV – Renato Martins Fernandes, Registro Funcional n. 406.

**Art. 2º** Os servidores supracitados não farão jus à percepção de gratificação, adicional ou qualquer espécie de remuneração pelo exercício das respectivas funções.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdurando os seus efeitos por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2026. (PA n. 8973/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 507, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Exonera a servidora Mylene Vaz Pinto Lyra do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Educação Ambiental.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 30 de junho de 2026, **MYLENE VAZ PINTO LYRA**, Registro Funcional n. 4820, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, nomeada através da Portaria n. 29/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2026. (PA n. 5152/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 508, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Nomeia Mylene Vaz Pinto Lyra para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Educação Ambiental.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de julho de 2026, **MYLENE VAZ PINTO LYRA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Diretor do Departamento de Administração e Educação Ambiental deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir o Departamento de Administração e Educação Ambiental, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as etapas necessárias à sua efetivação e orientando suas unidades subordinadas, reportando ao superior hierárquico eventuais ocorrências;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das licitações e compras governamentais;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores;

f) executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2026. (PA n. 5152/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 509, DE 1º DE JULHO DE 2026**

Nomeia a Comissão de Promoções dos servidores públicos do Município de Bertioga, nos termos do art. 59, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 59, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, a Comissão de Promoções será constituída por servidores nomeados pelo Prefeito;

**CONSIDERANDO** que a comissão será formada anualmente, extinguindo-se com a apresentação dos resultados dos procedimentos de análise dos requerimentos dos servidores, nos termos do 1º do art. 59, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** que a solicitação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, às fls. 83, dos autos do processo n. 12187/2025, conta com aval do Secretário Municipal de Administração, às fls. 84/86, e do Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, às fls. 86;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO DE PROMOÇÕES** dos servidores públicos do Município de Bertioga, nos termos do art. 59, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012, composta pelos seguintes servidores:

- I – Wanny Castilho Fernandes, Registro Funcional n. 6216;
- II – Luziene Batista dos Santos, Registro Funcional n. 7108;
- III – Eduardo Araújo dos Santos, Registro Funcional n. 7376.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão de Promoções receberão adicional por participação de órgão de deliberação coletiva, que não adere aos vencimentos e cujo valor não ultrapasse a 30% (trinta por cento) do menor padrão inicial de servidores efetivos ao que se exija nível universitário, nos termos do art. 61, da Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações, observado o limite estabelecido no § 2º, do Decreto Municipal n. 1.989/13.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo-se com a apresentação dos resultados dos procedimentos de



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

análise dos requerimentos dos servidores, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de julho de 2026. (PA n. 12187/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 510, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 5812/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 25 de junho de 2026, a servidora pública **ROSIANE PASSOS DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6559, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 74/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026. (PA n. 5812/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 511, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 27/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 189.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, **Ney Carlos da Rocha**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de julho de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 27/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 189, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rodrigo Lacerda Guerreiro, Registro Funcional n. 1976;
- II – Adriana dos Santos Rodrigues, Registro Funcional n. 372;
- III – Juliana Veiga dos Santos, Registro Funcional n. 2326.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026. (PA n. 299/2026)

**Ney Carlos da Rocha**  
**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 512, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 27/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 189.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, às fls. 170, dos autos do processo administrativo n. 299/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de julho de 2026, o servidor público **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 4654, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 27/2026, celebrado com a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas, objeto da Emenda Impositiva n. 189, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026. (PA n. 299/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**PORTARIA N. 513, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Joyce Marques de Souza Feitosa para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 06 de julho de 2026, após concurso público, **JOYCE MARQUES DE SOUZA FEITOSA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**PORTARIA N. 514, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Valdelice Oliveira  
Dorado para o cargo de  
provimento efetivo de Oficial de  
Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 06 de julho de 2026, após concurso público, **VALDELICE OLIVEIRA DORADO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**PORTARIA N. 515, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Marcos Antônio Farias para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 06 de julho de 2026, após concurso público, **MARCOS ANTÔNIO FARIAS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**PORTARIA N. 516, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Luciana Zanin Correia para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 06 de julho de 2026, após concurso público, **LUCIANA ZANIN CORREIA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**PORTARIA N. 517, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Laiana Cristina Calixto Florencio para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 06 de julho de 2026, após concurso público, **LAIANA CRISTINA CALIXTO FLORENCIO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE, Referência 4A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 06 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 518, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Exonera o servidor Ney Carlos da Rocha do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 02 de julho de 2026, **NEY CARLOS DA ROCHA**, Registro Funcional n. 5637, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, nomeado através da Portaria n. 11/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 519, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Luiz Carlos Pacífico Junior para o cargo de Secretário Municipal de Turismo e Cultura, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de Secretário Municipal, Prefeito e outros equiparados a agentes políticos na forma da lei, cujos titulares têm prerrogativas, vantagens e direitos específicos, são remunerados por subsídio fixado pelo Poder Legislativo, de acordo com os critérios estabelecidos no § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de julho de 2026, **LUIZ CARLOS PACÍFICO JUNIOR**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, devendo ser remunerado com o subsídio mensal fixado na legislação própria vigente.

**Art. 2º** O Secretário Municipal deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer a direção geral da respectiva Secretaria Municipal e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal, no âmbito da atuação da Pasta, de acordo com a política de governo, bem como substituí-lo nos impedimentos;

b) exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência;

c) assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de julho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 520, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Exonera o servidor Macário Antunes Quirino do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Legislativas.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 03 de julho de 2026, **MACÁRIO ANTUNES QUIRINO**, Registro Funcional n. 1122, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS**, nomeado através da Portaria n. 246/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 521, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Exonera o servidor Carmelo Mário Barone do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 03 de julho de 2026, **CARMELO MÁRIO BARONE**, Registro Funcional n. 4734, do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nomeado através da Portaria n. 43/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 03 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 522, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Macário Antunes Quirino para o cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral do Município, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de julho de 2026, **MACÁRIO ANTUNES QUIRINO**, Motorista, Registro Funcional n. 1122, para o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Ouvidor Geral do Município deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dar atendimento ao público, coleta de informações e direcionamento das manifestações, demandas e denúncias dos munícipes ao Prefeito Municipal ou aos diversos setores da Administração Pública a que se destinam;

b) apresentar propostas ao Prefeito Municipal de medidas para melhorar as rotinas administrativas e a transparência das informações públicas, de acordo com as demandas apresentadas pelos munícipes;

c) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

estabelecidas e confiadas a ele pelo Prefeito Municipal para assegurar o direito de acesso à informação;

d) coordenar, implementar, supervisionar e planejar ações relacionadas ao Serviço de Informação ao Cidadão;

e) elaborar e transmitir relatórios periódicos, das demandas, denúncias e atendimentos, bem como dos resultados obtidos a partir das mesmas, conforme solicitação do superior hierárquico; e

f) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 523, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Nomeia Lucas Pinto Paes para o cargo de provimento em comissão da Assessor de Relações Legislativas, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de julho de 2026, **LUCAS PINTO PAES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES LEGISLATIVAS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Assessor de Relações Legislativas deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vínculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades finalísticas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;

b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;

d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estadual e Federal inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo;

e) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 524, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação de concessão do benefício;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 22 de julho de 2026, a retribuição pecuniária concedida à servidora **RENATA LUISA BRANCO FARÁVOLA**, Fiscal, Registro Funcional n. 6874, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de julho de 2026. (PA n. 412/2024)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**